

LEI Nº 1.000/2007

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 09.053.002/0001-13.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	07	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Subunidade	01	SETOR PROMOÇÃO SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj./Ativ.	0036	AUXÍLIOS FINANCEIROS
Elemento	335042	AUXÍLIOS

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º O auxílio financeiro autorizado será repassado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e atendidos todos os ditames legais pertinentes.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar a concessão proposta nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de outubro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal